

MEMORANDO SEI Nº 0023108705/2024 - DETRANS.UNO

Joinville, 08 de outubro de 2024.

À

SAP.LCT

Sra. Giovanna Catarina Gossen

Assunto: Resposta ao Memorando SAP.LCT 0023108168 - Análise de Habilitação - Pregão Eletrônico 438/2024 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de vídeo detecção e instalação de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real com vídeo detecção, conectados a central semafórica do DETRANS.

Prezada Pregoeira,

Em atenção ao memorando supra, encaminhamos a análise solicitada:

- Referente a empresa Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA, CNPJ nº 24.144.040/0001-75:

QUANTO AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM 9.6 DO EDITAL:

I) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Análise: Apresentou contrato social consolidado, indicando como administrador o engenheiro eletricista Angelo José Barros Leite.

I.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;

Análise: Apresentou certidão de registro e quitação do CREA-PE, com validade até 31/03/2025, do profissional Angelo José Barros Leite.

I.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: serviços de instalação de controladores semafóricos.

Análise: Apresentou atestados de capacidade técnica emitidos pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e pelo município de Blumenau/SC, tendo a indicação do engenheiro Angelo José Barros Leite como responsável técnico pelos serviços executados.

m) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ou seja:

m.1) Prestação de serviços de instalação de controladores semafóricos de 8 e 16 fases, em cruzamentos semaforizados - 07 unidades.

m.2) Prestação de serviço de instalação de câmeras digitais para vídeo detecção veicular (laço virtual) - 21 unidades.

m.3) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

Análise: Apresentou atestado de capacidade técnica 033/22 da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, atendendo ao subitem 9.6 alínea "m.1" do edital. E, apresentou atestado de capacidade técnica do município de Blumenau/SC, atendendo ao subitem 9.6 alínea "m.2" do edital.

n) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

Análise: Apresentou certidão de registro e quitação do CREA-PE, com validade até 31/03/2025.

o) Termo de Visita Técnica emitido pelo adquirente quando da visita técnica agendada, conforme item 10.5 do Memorial Descritivo, anexo V do edital;

o.1) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 9.6, alínea "o" do edital.

Análise: Apresentou declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta.

- Referente a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA, CNPJ nº 80.590.045/0001-00:

QUANTO AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM 9.6 DO EDITAL:

l) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Análise: Apresentou registro, em carteira de trabalho, dos engenheiros eletricitas Alexei Boncewicz da Fonseca e Marcos Assis.

l.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;

Análise: Apresentou certidão de registro profissional e negativa de débitos do CREA-PR, do profissional Alexei Boncewicz da Fonseca, com validade até 07/02/2025, e do profissional Marcos Assis com validade até 24/12/2024.

l.2) Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes àquela a ser contratada, ou seja: serviços de instalação de controladores semafóricos.

Análise: Apresentou atestados de capacidade técnica emitidos pelo município de Cascavel/PR e pelo município de Jaraguá do Sul/SC, tendo a indicação dos engenheiros Alexei Boncewicz da Fonseca e Marcos Assis como responsáveis técnicos pelos serviços executados.

m) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ou seja:

m.1) Prestação de serviços de instalação de controladores semafóricos de 8 e 16 fases, em cruzamentos semaforizados - 07 unidades.

m.2) Prestação de serviço de instalação de câmeras digitais para vídeo detecção veicular (laço virtual) - 21 unidades.

m.3) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

Análise: Apresentou atestado de capacidade técnica do município de Cascavel/PR, atendendo ao subitem 9.6 alínea "m.1" do edital. E, apresentou atestado de capacidade técnica do município de Jaraguá do

Sul/SC, atendendo ao subitem 9.6 alínea "m.2" do edital.

n) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

Análise: Apresentou certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos do CREA-PR, com validade até 27/12/2024.

o) Termo de Visita Técnica emitido pelo adquirente quando da visita técnica agendada, conforme item 10.5 do Memorial Descritivo, anexo V do edital;

o.1) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 9.6, alínea "o" do edital.

Análise: Apresentou declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta.

Pelo exposto, opinamos pela habilitação do Consórcio Joinville Tempo Real, constituído pelas empresas Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA e Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA, e devolvemos o presente processo para continuidade dos trâmites licitatórios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2024, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Luiz Bernardes Gomes, Gerente**, em 08/10/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023108705** e o código CRC **3C18E928**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.178186-7

0023108705v20